LEI MUNICIPAL Nº 676 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a **Associação dos Feirantes de Urucuia/MG,** inscrito no CNPJ nº 13.914.140/0001-17, localizada na Rodovia MG 202 – KM 120, neste Município de Urucuia – MG, está em pleno funcionamento desde 09/05/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 16 de setembro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal